

	Universidade Federal da Paraíba Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – CQVSST Divisão de Segurança do Trabalho – DIST	Página 1 de 3
		Revisão 4.0
		Data: 05/07/25

ANEXO B

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE AGENTE(S) QUÍMICO(S) ENVOLVIDO(S) NAS ATIVIDADES LABORAIS DO(A) SERVIDOR(A)

1. INSTRUÇÕES GERAIS

Este documento orienta o preenchimento correto do Anexo B, que registra as atividades laborais com exposição a agentes químicos de forma **habitual¹ ou permanente²**. O objetivo é garantir a conformidade com as exigências legais e facilitar a análise do pedido de adicional ocupacional.

Também podem ser inseridas as informações referentes ao uso de agentes químicos de **exposição eventual³, as quais comporão o Inventário de risco** do ambiente laboral do requerente.

1.1. Preenchimento Obrigatório

- **Responsabilidade:** O(a) servidor(a) e respectiva chefia são mutuamente responsáveis por informar os dados relativos aos agentes químicos manipulados de forma habitual e permanente (ou seja, utilizados diariamente), conforme modelo da **Planilha** disponível em: [7.1 PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE AGENTES QUÍMICOS \(REF.: ANEXO B\)](#)
- **Agentes Distintos:** As informações de **cada** agente químico **devem ser inseridas em linha distinta**, isto é, para cada agente, haverá uma linha com suas respectivas características na Planilha supracitada.
- **Acesso ao Manual do Servidor:** Para o caso que eventuais dúvidas e informações atualizadas sobre solicitação de adicional ocupacional, consulte o documento [PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL OCUPACIONAL](#).

1.2. Formato do Preenchimento

- **Digitalização das informações:** Todos os dados referentes a atividades que incluem o uso de agentes químicos devem ser digitados na planilha disponibilizada. O preenchimento **manuscrito não será aceito**.
- **Validação:** Documentos preenchidos manualmente serão considerados inválidos, possibilitando o retorno do processo para as correções necessárias, em virtude do risco

¹ **Exposição habitual:** aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal.

² **Exposição permanente:** aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

³ **Exposição eventual ou esporádica:** aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal.

	Universidade Federal da Paraíba Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – CQVSST Divisão de Segurança do Trabalho – DIST	Página 2 de 3
		Revisão 4.0
		Data: 05/07/25

de interpretações equivocadas.

1.3. Critérios de Análise

- As **atividades com manipulação** do agente químico cuja frequência de **exposição semanal seja esporádica/eventual** **NÃO serão consideradas** na análise da solicitação do adicional ocupacional por risco químico. Também **não se configura exposição a risco químico** para fins de concessão do adicional à mera **existência** deste agente na condição de **estocado** no ambiente.
- **Serão consideradas apenas** as atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) que incluam a manipulação direta do agente químico, **excluindo-se experimentos** realizados por terceiros, como, por exemplo, a manipulação deste agente por alunos e/ou visitantes ou outro servidor.
- O(a) servidor(a) interessado(a) deverá fornecer provas por meio de registros internos, os quais devem incluir:
 - Locais onde as atividades com agente químico são realizadas;
 - Dias e horários de entrada e saída dos locais onde os agentes são manipulados;
 - Evidências da manipulação direta e habitual permanente do agente químico.

2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- **Documentação Suplementar:** Anexe toda a documentação que comprove a exposição contínua ou permanente ao agente químico.
- **Informações Complementares:** Insira no processo os documentos probatórios (nome da disciplina ou componente curricular, conteúdo programático, cronograma de execução de experimentos, POPs, detalhes do projeto de pesquisa ou de extensão, entre outras atividades relacionadas à tal exposição).
- **Validação do Documento:** O Anexo B só será considerado válido se todos os campos da Planilha [7.1 PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE AGENTES QUÍMICOS \(REF.: ANEXO B\)](#), forem preenchidos corretamente. Caso contrário, será necessário devolver o processo para incluir nova Planilha integralmente corrigida.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA

Anexe os seguintes documentos, **conforme o item D do documento “Procedimentos para Solicitação de Adicional Ocupacional”**:

- Ficha de Dados de Segurança (FDS) - **não incluir FDS do agente químico de uso eventual/esporádico;**
- POP (Procedimento Operacional Padrão) **apenas envolver pelo menos um agente químico, cuja exposição ao risco ocupacional seja considerada habitual ou permanente;**

	Universidade Federal da Paraíba Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – CQVSST Divisão de Segurança do Trabalho – DIST	Página 3 de 3
		Revisão 4.0
		Data: 05/07/25

- **Conteúdo Programático e Roteiro de Aulas Práticas:** Incluir quando houver risco associado à execução prática.
- Quadro de Horários das Disciplinas cujas aulas práticas envolvem exposição habitual/permanente a pelo menos um agente químico.
- **Será considerada e contabilizada para este fim, apenas a fase de execução prática do projeto cujo(a) requerente esteja diretamente exposto aos riscos ocupacionais na função de executor(a) majoritário(a) da pesquisa/extensão.** Isto é, **NÃO SE ENQUADRAM** as atividades executadas por aluno/outros em que o requerente do adicional atue como Orientador/Supervisor/Coordenador/Diretor de tal projeto.
- **Projeto de Pesquisa ou Extensão:**
 - O projeto deve demonstrar a exposição contínua ao agente químico, com cronograma detalhado (fases de revisão, métodos, resultados e publicações).
 - Serão consideradas apenas as fases de execução prática em que o(a) servidor(a) esteja diretamente exposto(a) ao risco. Atividades de orientação, supervisão ou coordenação não serão consideradas.
- Necessário enviar a documentação complementar que justifique a exposição do(a) servidor(a) ao agente químico de forma habitual ou permanente;
- Inclui como anexo informações da disciplina/componente curricular, do projeto de pesquisa e/ou de extensão com exposição ao agente químico;
- O(a) servidor(a) interessado(a) deverá fornecer evidências por meio de registros internos. Esses registros devem incluir planilhas que detalham os locais onde as atividades com agentes de riscos são realizadas, indicando os dias e horários de entrada e saída desses locais. Além disso, o(a) servidor(a) também precisa comprovar, por meio de controles internos diários, as atividades que envolvem a manipulação direta e permanente ou habitual de substâncias químicas. Essas informações devem demonstrar a realização dessas atividades de forma consistente ao longo do tempo; isto é, que enquadram-se como atividades rotineiras de exposição a agentes nocivos.
- Será considerada e contabilizada para este fim, apenas a fase de execução prática do das atividades cujo(a) requerente esteja diretamente exposto aos riscos ocupacionais na função de EXECUTOR majoritário. Isto é, não se enquadram as atividades executadas por aluno/outros.
- **Este documento apenas será válido se todos os quesitos estiverem respondidos, caso contrário, o processo será devolvido.**

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE AGENTES QUÍMICOS
(REF.: ANEXO B)

Responda o questionário abaixo quanto às condições nas quais há exposição a risco químico durante a jornada de trabalho

1. Centro/Departamento	2. Local	3. Informe o Projeto de pesquisa/extensão desenvolvido/Aula prática relacionado(a) com os produtos químicos	4. Produto Químico	5. Identificação do agente químico (incluir sinônimos)	6. N°. CAS	7. Estado Físico do produto (Original)	8. Estado Físico da substância no produto na manipulação (Sólido, Líquido)	9. Qual a concentração em Percentual (%) do agente químico enquanto manipulado	10. Qual a quantidade (g ou l), para cada concentração usada, do agente químico manipulado (semanal ou mensal)?	11. Qual o tempo efetivo (em horas) de contato durante a manipulação do produto químico ao pesar, fracionar, dissolver, etc. (semanal ou mensal) ?	12. A manipulação/utilização deste produto é feita concomitantemente com outro(s) agente(s) químico(s)?	13. Temperatura de utilização (°C)	14. Informar a finalidade do agente químico manipulado.	15. Atividade(s) desenvolvida(s) com o uso do produto químico.	16. Descrever o(s) processo(s) realizado(s) com o agente químico, informando detalhadamente as reações geradas (ex.: liberação de gases/vapores), equipamento(s) empregado(s) e tempo de duração de todo(s) o(s) processo(s).	17. Como ocorre o armazenamento do agente químico e qual a destinação da solução preparada com ele no(s) laboratório(s)?	18. Informe as datas e respectivas quantidades das 3 últimas aquisições do agente químico:	19. Informe a quantidade em estoque atual do agente químico (L ou Kg)	20. Informar as medidas administrativas adotadas para eliminação, neutralização ou redução dos riscos decorrentes desta exposição	21. Observações

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelas mesmas, observado o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848 (Código Penal Brasileiro, de 7 de dezembro de 1940) e no Art. 219 da Lei nº. 10.406 (Código Civil Brasileiro, de 10 de janeiro de 2002).

Assinatura eletrônica (SIPAC) do(a) Servidor(a) Requerente e da Chefia imediata designada por portaria: